



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2024

ANO 187 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.335

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.506, DE 24 DE JULHO DE 2024

Retifica o Decreto estadual nº 5.820, de 26 de agosto de 2003, que concede a Medalha de Tempo de Serviço que especifica; o Decreto estadual nº 6.617, de 25 de abril de 2007, que concede a Medalha de Tempo de Serviço aos militares que especifica; o Decreto estadual nº 7.413, de 29 de julho de 2011, que dispõe sobre os agraciados com a Medalha da Ordem do Mérito Tiradentes, da Polícia Militar do Estado de Goiás; e o Decreto estadual nº 8.126, de 20 de março de 2014, que concede a medalha de Tempo de Serviço aos Militares que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com observância ao Decreto de 25 de junho de 2024 (Protocolo nº 469204), publicado nas páginas 3 e 4 do Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.314, da mesma data, que cumpriu a decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no Acórdão constituinte da Representação nº 5447148-59.2022.8.09.0000, ainda em atenção aos Processos nº 202200002087941 e nº 202400002089985,

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificados, a fim de excluir MANOEL PACÍFICO DE OLIVEIRA, então Oficial da Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO, Capitão Veterano R/R (Reserva remunerada) *338*, CPF nº ***.442.381-**, observados os correspondentes postos e graduações à época, das respectivas relações de agraciados com medalhas da PMGO:

I - o Decreto estadual nº 5.820, de 26 de agosto de 2003, apenas o seu número 185 da parte de seu art. 1º referente à concessão da Medalha de Tempo de Serviço de 10 (dez) anos, Grau Bronze;

II - o Decreto estadual nº 6.617, de 25 de abril de 2007, apenas o seu número 229 do inciso II de seu Anexo Único, referente à concessão da Medalha de Tempo de Serviço de 20 (vinte) anos, Grau Prata;

III - o Decreto estadual nº 7.413, de 29 de julho de 2011, apenas o seu item 155 da alínea "a" do inciso III de seu Anexo Único, referente à concessão da Medalha da Ordem do Mérito Tiradentes, Grau Comendador; e

IV - o Decreto estadual nº 8.126, de 20 de março de 2014, apenas o seu número 20 do inciso I de seu Anexo Único, referente à concessão da Medalha de Tempo de Serviço de 30 (trinta) anos, Grau Ouro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de julho de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 476120

DECRETO Nº 10.507, DE 24 DE JULHO DE 2024

Retifica o Anexo Único do Decreto estadual nº 6.952, de 13 de julho de 2009, que concede Medalha de Tempo de Serviço aos militares que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com observância ao Decreto de 25 de junho de 2024 (Protocolo nº 469203), publicado na página 3 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.314, da mesma data, que cumpriu a decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no Acórdão constituinte dos autos nº 5071500-49.2022.8.09.0000, ainda em atenção aos Processos nº 201700002004311 e nº 202400002089745,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o número de ordem 135 do inciso II do Anexo Único do Decreto estadual nº 6.952, de 13 de julho de 2009, publicado no Suplemento do Diário Oficial nº 20.658, do dia 17 do mesmo mês e ano, que concede a Medalha de Tempo de Serviço de 20 (vinte) anos, Grau Prata, a fim de excluir MANOEL NETO DO NASCIMENTO LIMA, CPF nº ***.886.891-**, à época Segundo-Sargento da Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de julho de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 476128

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

PORTARIA Nº 37/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei Distrital nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 e no §1º do art. 17 e do inciso XI do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, aos 26 de novembro de 2015.

Ao considerar as disposições do processo SEI-DF 04029-00000183/2024-17 que possui como objeto a compra compartilhada de equipamentos de segurança, com foco em helicópteros, para atender as demandas dos entes consorciados: Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Rondônia e Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica Especializada - CTE para prestar apoio técnico do Projeto de Compras Compartilhada de Equipamentos de Segurança Pública, com foco em helicópteros, para atender as demandas dos seguintes entes consorciados: Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Rondônia e Tocantins.



Art. 2º Designar os servidores públicos abaixo indicados por cada ente consorciado para compor a Comissão Técnica Especializada - CTE:

I - Flávio da Costa Portela, inscrito no CPF nº ***.004.141-**, como membro titular, e Leonardo Monteiro Lopes, inscrito no CPF nº ***.590.681-**, como membro suplente, indicados pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal por meio do Ofício nº 1694/2024 - SSP/GAB;

II - Murilo Damacena Alves Filippesen, inscrito no CPF nº ***.107.111-**, como membro titular, e Diego Ferreira da Silva Pimenta, inscrito no CPF nº ***.960.591-**, como membro suplente, indicados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Goiás por meio do Ofício nº 14895/2024/SSP;

III - Luís Magno da Silva Lima, inscrito no CPF nº ***.871.673-**, indicado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Maranhão por meio do Ofício nº 007/2024-ASPLAN/SSP-MA, como membro titular, Sérgio Fernando Sousa Cabral, inscrito no CPF nº ***.172.043-** e Marcelo Barbosa Serpa Nunes, inscrito no CPF nº ***.881.773-**, como membros suplentes, indicados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Maranhão por meio do Ofício 3316/2024-GAB/SSP e do Ofício nº 3658/2024 - ASPLAN/SSP;

IV - Rafael Dias Guimarães, inscrito no CPF nº ***.772.311-**, como membro titular, indicado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso por meio do Ofício nº 19418/2024/UAS/SESP, e Ernesto Xavier de Lima Júnior, inscrito no CPF nº ***.696.991-**, como membro suplente, indicado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso por meio do Ofício nº 30965/2024/COOCIOPAER/SESP;

V - Rachid Diniz Ferreira Sallé, inscrito no CPF nº ***.081.692-**, indicado pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia por meio do Ofício nº 4522/2024/SESDEC-NOAGAB;

VI - Gustavo Bolentini de Araújo Machado, inscrito no CPF nº ***.128.081-**, como membro titular, indicado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Tocantins por meio do Ofício/GAB/SSP nº 851/2024, e Heldon Gonçalves Rodrigues, como membro suplente, Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Tocantins por meio do Ofício nº 1363/2024 GAB/SSP.

Art. 3º Designar como Coordenador da Comissão Técnica Especializada, o senhor George Augusto Silva, inscrito no CPF nº ***.953.721-**, indicado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Goiás por meio do Ofício nº 14895/2024/SSP.

Art. 4º Compete aos membros da Comissão Técnica Especializada - CTE:

I - Apresentar as demandas e as necessidades de seus respectivos entes consorciados em relação ao objeto do projeto;

II - Analisar, recomendar alterações, propor sugestões, assinar o Documento de Oficialização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, a serem preparados pela equipe do Consórcio Brasil Central;

III - Alinhar informações relevantes para o projeto;

IV - Facilitar a comunicação com as autoridades do ente federativo que representa, providenciar as respostas técnicas nos prazos estabelecidos do Edital, como esclarecimentos, impugnações e análise de proposta, documentos técnicos e quaisquer outras demandas que forem necessárias;

V - Monitorar e avaliar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos resultados e os benefícios a serem gozados pelo ente;

VI - Participar da audiência pública;

VII - Participar de reuniões virtuais, sob convocação da equipe do Consórcio Brasil Central.

§1º O membro será responsável técnico do ente que representa, sendo encarregado pela análise, recomendação, aprovação e assinatura descrita no inciso I;

§2º O membro assinará os documentos necessários das demandas do seu ente federativo;

§3º O membro terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data seguinte ao envio, para examinar e responder os arquivos a serem encaminhados pela Equipe do Consórcio Brasil Central;

§4º O membro da Comissão Técnica Especializada poderá solicitar prorrogação do prazo uma única vez, por igual período, desde que requerido dentro estabelecido no §3º deste artigo.

Art. 5º Compete ao Coordenador da Comissão Técnica Especializada - CTE, no descumprimento do prazo do §3º e §4º do art. 3º, avaliar e assinar toda a documentação que caberia ao representante do ente federativo originalmente designado.

§1º O coordenador terá direito aos prazos previstos no §3º e §4º do art. 3º;

§2º O coordenador poderá, a seu critério, demandar o representante originalmente designado para, em conjunto, avaliar e assinar toda a documentação;

Art. 6º O procedimento licitatório, contratação e quaisquer documentos equivalentes seguirão as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 476192

Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 1071, DE 25 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400005014366,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto de 4 de setembro de 2000, publicado nas páginas 10 a 14 do Diário Oficial nº 18.504, do dia 11 do mesmo mês e ano, na parte em que se nomeou SANDRA CRISTINA RODRIGUES, CPF nº ***.730.471-**, para exercer o cargo de Professor I - 1ª a 4ª, do Quadro Permanente do Magistério Público, da Secretaria da Educação, apenas quanto ao seu nome, a fim de considerá-lo SANDRA CRISTINA RODRIGUES LOPES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2024.

EMÍLIA MUNHOZ GAIVA
(Secretária de Estado da Casa Civil substituta)

Protocolo 476190

PORTARIA Nº 1072, DE 25 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400005024803,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º do Decreto de 5 de julho de 2024 (Protocolo nº 472376), publicado na página 3 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.322, da mesma data, somente na parte que exonerou JOSÉ MANOEL CARVALHO MACIEL, CPF nº ***.485.481-**, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para considerar essa exoneração, a pedido, a partir de 5 de julho de 2024, mantidos os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2024.

EMÍLIA MUNHOZ GAIVA
(Secretária de Estado da Casa Civil substituta)

Protocolo 476191

Secretaria da Saúde - SES

EXTRATO DO 9º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 51/2020-SES/GO. Processo nº: 202000010028601. **Parceiro Público:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Instituto CEM. **Objeto:** Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações. **Valor Total:** R\$ 44.519,34. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50. **Data da assinatura:** 25/07/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 476137

EXTRATO DO 11º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2021-SES/GO. Processo nº: 201900010038461. **Parceiro Público:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas - Instituto CEM. **Objeto:** Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações. **Valor Total:** R\$ 28.827,25. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2516.03.16000232.50. **Data da assinatura:** 25/07/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 476139

EXTRATO DO 11º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 65/2020-SES/GO. Processo nº: 201900010038452. **Parceiro Público:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas - Instituto CEM. **Objeto:** Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações. **Valor Total:** R\$ 31.566,04. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50. **Data da assinatura:** 25/07/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 476141

